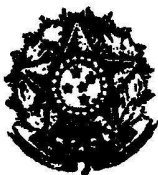


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 101.183, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 23, da QUADRA 01, situado à Rua 21, na **VILA PARAISO**, nesta Capital, com área de 494,33m², sendo, 14,80m de frente; 14,87m de fundo dividindo com o lote nº 07; 34,12m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 22; e 32,69m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 22. **PROPRIETÁRIA**: **IMOBILIARY ALENCASTRO VEIGA**, com sede nesta Capital, conforme transcrição nº 10.711, d/Circunscrição. Esc. 03. A Oficial.

R-1-101.183: Goiânia, 17 de Setembro de 2010. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação. extraído dos Autos de nº.: 16717-Prot.: 555038-77.2008.8.09.0051(200805550385), de Execução de IPTU., expedido em data de 10.12.2009, pela Escrivã Judicial, Isabel Patricia de Paula, por ordem do MMº Juiz de Direito da 1ª (Primeira) Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, tendo como Parte Exeqte.: o **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, e como Parte Exeqdo.: **JULIO MORATO**, na qualidade de **Pessoa-Devedora de Tributos Municipais**, Cadastrada junto à Prefeitura Municipal, d/Capital, fica **ARRESTADO** o Imóvel objeto da presente Matrícula, na sua totalidade, para garantia de Execução Tributária, no Valor originário de R\$5.019,33. Esc. 03. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de novembro de 2010.

[Assinatura]

Valor da Certidão..... R\$ 23,30
 Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,00
 TOTAL..... R\$ 31,30
 Rúbrica da autoridade expedidora.: *[Assinatura]*

